

RESOLUÇÃO Nº 14/CONSEPE/22 – 20 de julho de 2022

Dispõe sobre a concessão de recursos financeiros para a participação em eventos de caráter científico, tecnológico, artístico e cultural de curta duração, promovidos por associações ou sociedades científicas, de pós-graduação, de pesquisa e de extensão, com abrangência nacional e Internacional e de subsídio para custear publicações pagas em periódicos avaliados pela CAPES, bem como publicações de livros e capítulos de livros.

A Senhora Camila Ribeiro Romeiro, Reitora do Centro Universitário Newton Paiva, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a aprovação das normas de incentivo a publicação, aprovadas em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada em 25 de maio de 2022,

considerando que muitos docentes do Centro Universitário Newton Paiva possuem qualificação de excelência e produzem estudos/pesquisas/trabalhos acadêmicos de qualidade, isoladamente e/ou com discentes,

considerando que tratam-se esses trabalhos acadêmicos de publicações científicas indexadas em periódicos nacionais e internacionais, apresentados de forma oral e/ou em pôsteres em eventos científicos,

considerando que discentes e docentes participam de eventos que visam a divulgação de resultados de pesquisa, inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural contribuindo para difundir o conhecimento produzido na instituição,

considerando que esses trabalhos ajudam a compor a produção científica, artística e

cultural do corpo docente e discente da instituição, contribuindo com a comunidade e fomentando a divulgação e disseminação do conhecimento científico.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder auxílio financeiro no intuito de estimular a produção científica e a apresentação de trabalhos em eventos científicos, artísticos e culturais relacionados à formação acadêmica por docentes e discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário Newton Paiva.

Art. 2º - Na hipótese de participação em evento, este deve ter caráter científico e tradicional, com o apoio de órgãos de apoio e fomento (Fundações de Apoio à Pesquisa, CAPES, CNPq e outros comprovados) ou órgãos de classe e ser referência na respectiva área de conhecimento.

Art. 3º - Poderão solicitar o auxílio para eventos científicos ou artísticos e culturais relacionados à formação acadêmica:

- I. Docentes com carga horária semanal mínima de 12 horas;
- II. Discentes regularmente matriculado em cursos de graduação do Centro Universitário Newton Paiva que tenham cumprido no mínimo 50% da carga horária total do curso;
- III. Discentes de pós graduação regularmente matriculados em cursos de pós graduação *Latu Senso* ofertado pelo Centro Universitário Newton Paiva.

§1º– É obrigatório que o solicitante apresente o trabalho no evento de forma oral ou em formato de banner. Os trabalhos apresentados deverão carregar a logo da Newton Paiva e deverão conceder os devidos créditos à Instituição.

§2º– No caso de solicitação por discentes, o trabalho apresentado deverá ter sido orientado por um docente que esteja com contrato ativo na instituição, com carga horária mínima de 12 horas semanais de trabalho.

§3º– A concessão do auxílio somente poderá ser efetuada após a submissão e o aceite da apresentação do trabalho pela comissão organizadora do evento.

Art. 4º - A participação em evento, desde que tenham sido seguidos os critérios apresentados nos artigos 2º e 3º poderá ser contemplada com recursos para auxílio nas despesas de acordo com a tabela a seguir:

Local do evento	Subsídio
No Estado de Minas Gerais	Até R\$ 700,00 (setescentos reais)
Em outros Estados	Até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Em outros países	Até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

§1º– O subsídio será conferido respeitando-se Edital de Incentivo à Produção Acadêmica e Científica, que será publicado semestralmente, devendo o requisitante observar a divulgação do resultado.

§2º– O auxílio será disponibilizado observando-se o limite orçamentário do semestre previsto pela Reitoria.

§3º– Somente um auxílio por evento será concedido independente do número de autores.

§4º– O auxílio poderá ser utilizado para custear despesas referentes à taxa de inscrição no evento, transporte e hospedagem.

Art. 5º - Deverá ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa e Extensão no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do evento, cópia do certificado de participação e apresentação do trabalho no evento, bem como as comprovações de gastos do recurso fornecido.

Art. 6º - Na hipótese de publicações de artigos científico em periódicos indexados com avaliação pelo sistema Qualis da Capes, desde que vinculado unicamente ao Centro Universitário Newton Paiva, o docente poderá pleitear subsídio para despesas com a publicação, de acordo com a tabela a seguir:

Classificação periódicos	Subsídio
A1 e A2	Até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
A3 e A4	Até R\$ 1.000,00 (mil reais)

§1º– O subsídio será conferido respeitando-se Edital de Incentivo à Produção Acadêmica e Científica, que será publicado semestralmente, devendo o requisitante observar a divulgação do resultado.

§2º– Somente um subsídio por publicação será concedido independente do número de autores.

§3º - Não será conferido subsídio às publicações produzidas apenas com o apoio do Centro Universitário Newton Paiva.

§4º - O subsídio será concedido com o objetivo de auxiliar no custeio de eventuais taxas de publicação cobradas pelo periódico.

§5º - Somente serão contemplados os artigos devidamente publicados e/ou artigos “*in press*”, “*online first*” e/ou “*ahead of print*”, que tenham sido publicados ou em processo de publicação no semestre vigente ou semestre imediatamente anterior ao Edital.

Art. 7º - Na hipótese de publicações de livros e capítulos de livros na área de atuação, desde que vinculado unicamente ao Centro Universitário Newton Paiva e ao autor, será conferido subsídio em dinheiro por publicação, de acordo com a tabela a seguir:

Classificação	Subsídio
Publicação de livro	Até R\$1.000,00 (mil reais)
Publicação de capítulo de livro	Até R\$300,00 (trezentos reais)

§1º– O subsídio será conferido respeitando-se Edital de Incentivo à Produção Acadêmica e Científica, que será publicado semestralmente, devendo o requisitante observar a divulgação do resultado.

§2º– Somente um subsídio por publicação será concedido independente do número de autores.

§3º - Não será conferido subsídio às publicações produzidas apenas com o apoio do Centro Universitário Newton Paiva.

Art. 8º - Será de responsabilidade da Reitoria a análise final com o deferimento ou indeferimento dos pedidos, que, em conformidade com os recursos financeiros e demais diretrizes da Instituição, previstas, inclusive, através da presente resolução, providenciará a sua autorização de pagamento.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogada toda e qualquer disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Reitoria, aos vinte dias do mês de julho de 2022

Camila Ribeiro Romeiro
Reitora